



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **9602/2011 - 20814**
Usuário: **NILTON LOPES GUERRA**
CNPJ/CNPJ: **389.704.901-59**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1083/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **07 metros** de profundidade, localizado na **Rua Borba Gato, Quadra 14, Lote 13 - Setor dos Bandeirantes**, nas coordenadas geográficas **16°47'38,49" S e 49°21'10,21" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Thayller Adriell Souza Garcia**, CPF **016.875.961-66**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos